



Lei nº 1.633, de 27 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração do Conselheiro Tutelar do Município de Coruripe que compõe o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 45 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** A remuneração do Conselheiro Tutelar do Município de Coruripe será correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) do subsídio do Vereador do Município de Coruripe, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** Fica revogado o inciso I do artigo 68 da Lei Municipal nº 1.238/2013.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Coruripe-AL, 27 de Fevereiro de 2024.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
*Prefeito*

*\*esta lei foi publicada no diário oficial em 24/02/2024\**